



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1236/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

**EMENTA:** "Constitui a Comissão Municipal de Avaliação dos Bens Imóveis e dá outras providências".

**ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que dispõem os incisos III e VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação dos Bens Imóveis Públicos Municipais, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Representante da Divisão de Planejamento – Guilherme Santos Sampaio
- Representante da Procuradoria Jurídica – Nize Maria Salles Carrera Possato
- Representante do Setor de Tributos – Rogéria Faria de Araújo

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens imóveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

**Art. 3º** - Caso seja localizado algum bem imóvel que não se enquadre no artigo anterior, o mesmo deverá ser catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- Origem;
- Descrição do bem;
- Valor atribuído ao bem.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"



**Art. 4º** - Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados no inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

**Art. 5º** - Do levantamento de todos os bens imóveis da Prefeitura, a Comissão elaborará uma Ata que será encaminhada ao Prefeito, devendo constar os seguintes elementos:

- Local e Data;
- Finalidade da Comissão;
- Nome dos Componentes;
- Denominação dos Bens;
- Critérios de Avaliação ou Reavaliação;
- Valor Atribuído a cada bem;
- Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 17 de 05 de 2018.